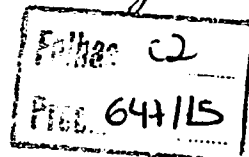


Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI



Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.163.390,64 (um milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

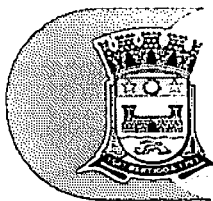
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.163.390,64 (um milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.264.0000	117	R\$ 732.930,90	AJUSTE DE VÍNCULO (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) REF. PARCELA DIFERIDA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2014
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.265.0000	117	R\$ 190.000,00	AJUSTE DE VÍNCULO (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) REF. PARCELA DIFERIDA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2014
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.265.0000	122	R\$ 135.000,00	AJUSTE DE VÍNCULO (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) REF. PARCELA DIFERIDA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2014
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.265.0000	123	R\$ 105.459,74	AJUSTE DE VÍNCULO (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) REF. PARCELA DIFERIDA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2014
					R\$ 1.163.390,64	

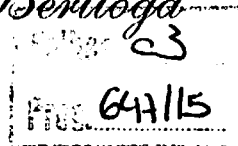
Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.264.0000 – Educação-FUNDEB-Magistério-Ano Anterior e 02.265.0000 – Educação-FUNDEB-Outros-Ano Anterior.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

-11



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

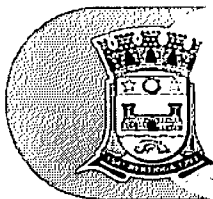


UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	117	R\$ 732.930,90	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.262.0000	117	R\$ 190.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.262.0000	122	R\$ 135.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.262.0000	123	R\$ 105.459,74	VINCULADO
					R\$ 1.163.390,64	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2015. (PA n. 3162/14)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

C4

647/15

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.163.390,64 (um milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

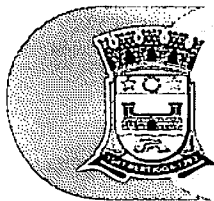
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei se faz necessário para adequação orçamentária em atendimento ao Ofício n. 365/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à correta classificação dos vínculos (código de aplicação) dos recursos do FUNDEB em relação à parcela diferida, incluindo no orçamento em execução os vínculos 02.264.0000 – Educação-Fundeb-Magistério-Ano Anterior e 02.265.0000 – Educação-Fundeb-Outros-Ano Anterior.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

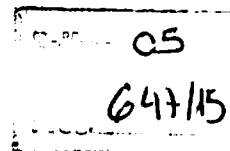
Estância Balneária

Bertioga, 21 de dezembro de 2015.

OFÍCIO N. 400/2015 – SG

Processo Administrativo n. 3162/14

(Favor mencionar esta referência)



Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.163.390,64 (um milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 2240

Data 21 / 12 / 15

Hora 14:32

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Funcionário 